



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ALCIDES LOPES COSTA FILHO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**CARLOS RIBEIRO RAMPINI**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e  
Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/4Pgs
- Atos do Contrle Interno.....4/5Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº870

Sexta - Feira, 08 Janeiro de 2016



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.610 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

Cancela a realização da Festa de Carnaval de 2016 no Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVI do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a grave crise econômica que o país enfrenta, levando a União, Estados e Municípios a cortar gastos em diversas áreas;

**Considerando** que a festa de carnaval, apesar de ser muito importante para o Município devido a sua tradição, a sua realização numa situação como a que vivemos neste momento se torna inviável, pois o Município não recebe recursos específicos, sendo utilizados unicamente recursos oriundos da Fonte 01 (Recursos Próprios) e agora a prioridade deve ser o combate aos efeitos da crise econômica, dando suporte à saúde no município.

**Considerando** que é justificável utilizar os recursos destinados à promoção da Festa de Carnaval de 2016 para custear despesas essenciais;

**Considerando** a necessidade contínua no atendimento à saúde dos municípios;

**Considerando** que no atual cenário de quedas de repasses financeiros aos Municípios e de diminuição na arrecadação, há de se administrar remanejamento de recursos para a aquisição de medicamentos fornecidos à população e utilizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha, evitando-se a interrupção de tratamentos/ atendimento, bem como para possibilitar a reforma de ambulâncias do Município;

**Considerando** que compete ao Município a preservação do bem estar da população, bem como a adoção de medidas que se fizerem necessárias para a continuidade dos serviços prestados à

população.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica CANCELADA a realização da Festa de Carnaval 2016, prevista para os dias 06;07;08 e 09 de fevereiro de 2016, com shows promovidos pela Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

**Parágrafo único** – Ficam mantidas apenas as matinês dos dias 07 e 09 de fevereiro de 2016, domingo e terça-feira, respectivamente, na quadra da Estação, no horário compreendido entre 15:00hs e 20:00hs, a serem organizadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Os blocos carnavalescos poderão desfilar, com custeio próprio, no período do Carnaval, pelas ruas do centro do Município, desde que solicitem autorização prévia à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer.

**Art. 3º** - Os recursos orçamentários destinados à Festa de Carnaval de 2016 serão objeto de Projeto de Lei visando o remanejamento para a aquisição de medicamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento da população, além dos fármacos utilizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha, bem como para possibilitar a reforma de ambulâncias do Município.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de janeiro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Alcides Lopes Filho  
Secretário Municipal de Saúde

João Carlos Rabello  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 00113/2016,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANTONIO JOSÉ TUSSOLI** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Água e Esgotamento Sanitário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Símbolo CC2, a partir de 04/01/2016.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de janeiro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear **REGINALDO MORELLI** para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Água e Esgotamento Sanitário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Símbolo CC2, a partir de 04/01/2016.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de janeiro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo de nº 0099/2016,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **ANA MARIA SOARES SANTOS**, matrícula nº 1195, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com validade a partir de 01/02/2016.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de janeiro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 04 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo de nº 00116/2016,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **GUSTAVO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 3052, do cargo efetivo de Médico Anestesiista, com validade a partir de 07/01/2016.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de janeiro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

## Atos da Administração

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 064- presencial**

**PROCESSO Nº: 4989/2015**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**VENCEDORA: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI-EPP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 0100/2015**

**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:**

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	20	UND	PNEU 14.00 x 24 - 12 lonas -c/câmara- gastrol/clarck	jb	MAGGION-G2/L2	R\$1.956,00	R\$39.120,00

11	4	UND	PNEU 14.00 x 24 - 10 lonas -s/câmara-retro 80.2/LB90	jb	MAGGION-G2/L2	R\$1.819,50	R\$7.278,00
19	3	UND	PNEU 60/100-17- Dianteiro - Moto Biz	jb	MAGGION-MF7	R\$55,00	R\$165,00
20	6	UND	PNEU 80/100-14 Trazeiro - Moto Biz	jb	MAGGION-MR7	R\$66,90	R\$401,40
24	26	UND	PNEU 195 /55 R 15 - 88W - Sem câmara-POLO/VOYAGE	jb	PIRELLI-P7	R\$442,90	R\$11.515,40
35	48	UND	PNEU 175/70R13 T88 - GOL/SAVEIRO( ANTIGO)	jb	DUNLOP-TOURING	R\$200,00	R\$9.600,00
47	6	UND	CÂMARA EAR - Aro 17	jb	MAGGION-TR4	R\$17,00	R\$102,00
48	24	UND	CÂMARA EAR - Aro 13	jb	MAGGION-TR13	R\$20,60	R\$494,40
49	4	UND	CÂMARA EAR - Aro 28	jb	MAGGION-TR218A	R\$163,00	R\$652,00

São José do Vale do Rio Preto, 07 janeiro de 2016.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES  
Secretário de Administração

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – contrato nº 2801

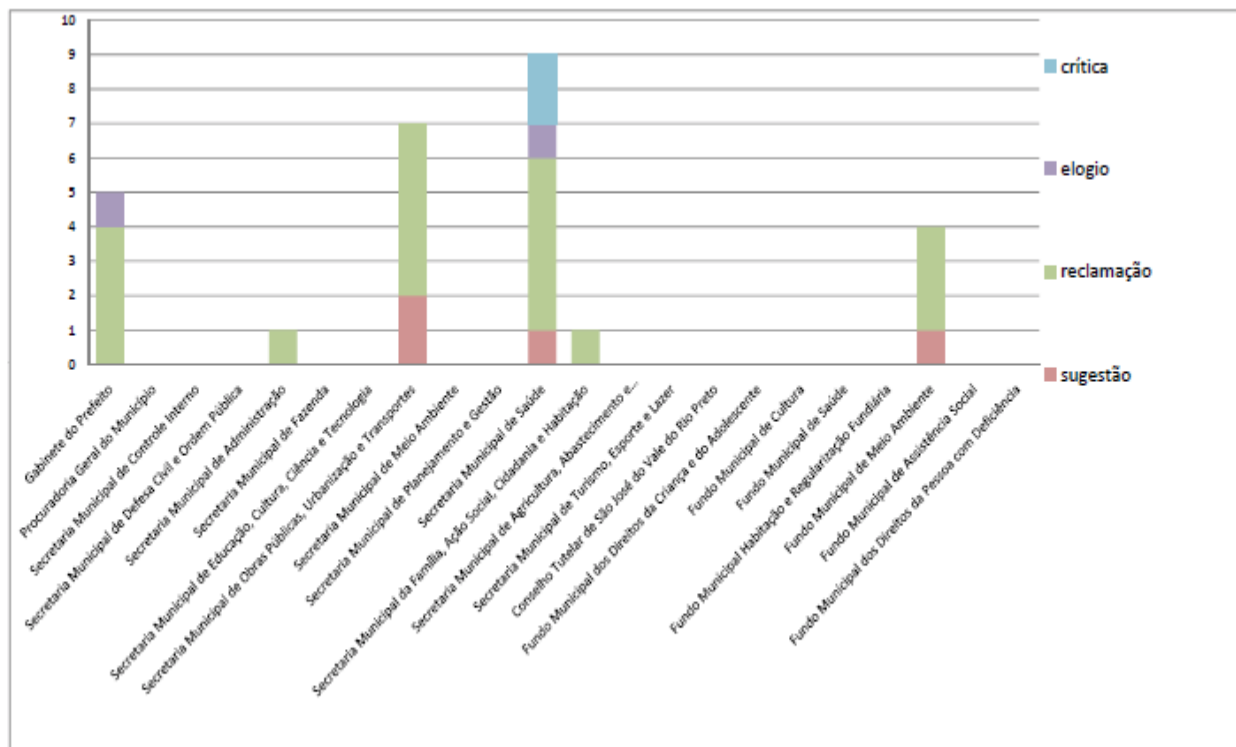
**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº. 01965/15, **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a **PRIMORE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.** **OBJETO:** Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo do referido contrato, iniciando-se seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2015 e findando-se em 19 de fevereiro de 2016, Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2015.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração

### Atos do Controle Interno

Relatório de processos que tramitaram na ouvidoria da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto no 2º Semestre de 2015					
Secretaria	denúncia	sugestão	reclamação	elogio	crítica
Gabinete do Prefeito	0	0	4	1	0
Procuradoria Geral do Município	0	0	0	0	0
Secretaria Municipal de Controle Interno	0	0	0	0	0
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública	0	0	0	0	0
Secretaria Municipal de Administração	1	0	1	0	0
Secretaria Municipal de Fazenda	0	0	0	0	0
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia	0	0	0	0	0
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes	3	2	5	0	0
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0	0	0	0	0
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0	0	0	0	0
Secretaria Municipal de Saúde	0	1	5	1	2
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação	1	0	1	0	0
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico	0	0	0	0	0
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	0	0	0	0	0
Conselho Tutelar de São José do Vale do Rio Preto	0	0	0	0	0
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0	0	0	0
Fundo Municipal de Cultura	0	0	0	0	0
Fundo Municipal de Saúde	0	0	0	0	0
Fundo Municipal Habitação e Regularização Fundiária	0	0	0	0	0
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1	1	3	0	0
Fundo Municipal de Assistência Social	0	0	0	0	0
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	0	0	0	0
<b>total</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>19</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

Gráfico da Ouvidoria / 2º Semestre de 2015



Patricia Figueiredo da Silva  
Ouvidora  
Matrícula 2802